



# GESTÃO EFICAZ

CICLO DE CAPACITAÇÃO

► CONHECIMENTO.

A principal engrenagem da máquina pública.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO



**Francisco Evaldo F. Leal**  
Auditor Público Externo  
Assessor Técnico da SEGET

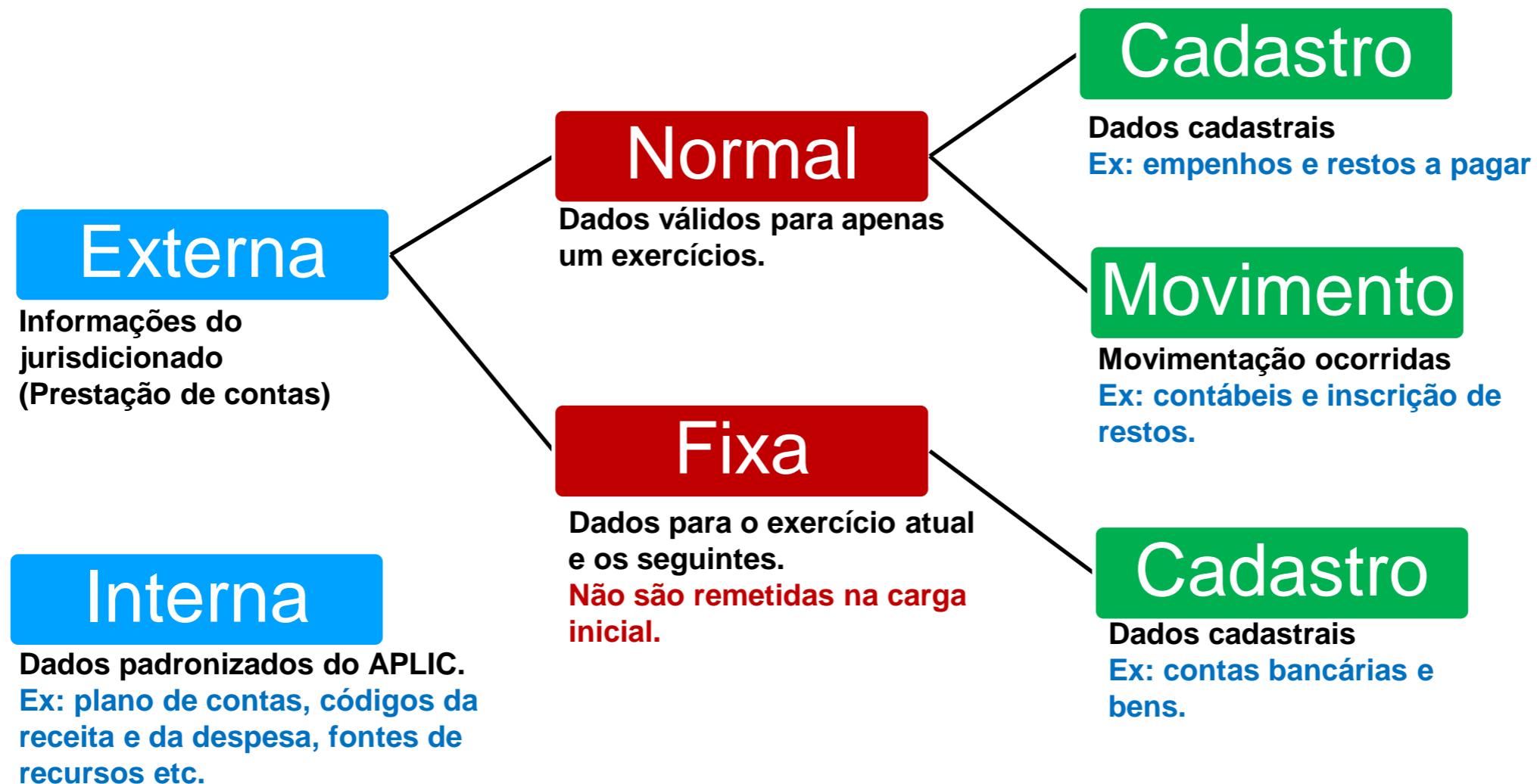
# Sistema APLIC

## **Auditoria Pública Informatizada de Contas**

- Sistema disponibilizado pelo TCE/MT para validação e transmissão, via internet, das prestações de contas.
- Utilização obrigatória na prestação de contas pelos jurisdicionados municipais do TCE/MT

# Tipos de tabela do APLIC XML

Extensible Markup Language



# Sistema APLIC

**Atualizações do Elenco de contas 2019  
com o PCASP Estendido da STN**

# APLIC – Elenco de contas

ATRIBUTO DAS CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO
CODIGO	Código da conta contábil
DESCRICAO	Descrição da conta contábil
INDIC_CALCULO_FINA NC	Indicador para cálculo do superávit financeiro. F = Financeiro; P = Permanente.
CONTA_CORRENTE	Indicar do tipo de conta corrente vinculada à conta contábil
FUNCAO	Função da conta contábil
TIPO_SALDO	Tipo de Saldo. D = Devedor; Credor
ESCRITURACAO	Indica se a conta é escriturável (analítica) ou não (sintética).
TIPO_CONTA	Indica a natureza da informação: P = Patrimonial; O = Orçamento; C = Controle
CONTA_REDUTORA	Indica se a conta é redutora. Possui saldo inverso.
INVERSAO_SALDO	Indica se a conta inverte saldo. S = Inverte; N = Não inverte
TIPO_ENCERRAMENTO	Tipo de encerramento. 1 = Transfere saldo; 2 = Encerra saldo; e 3 = Não encerra e não transfere
PAI	Indica a conta sintética subtotalizadora
EXERCICIO	Exercício de vigência do plano de contas
RPPS	1 = Conta exclusiva de RPPS; 2 = Conta de RPPS e demais entidades; 3 = Contas não utilizadas por RPPS
TCD_CODIGO	Componente de cálculo da Dívida Consolidada

# **APLIC – Elenco de contas (2019)**

CL	GR	SGR	TI	STI	IT	SIT	DET	CODIGO	DESCRICAO
1	0	0	0	0	00	00	00	10000000000	ATIVO
1	1	0	0	0	00	00	00	11000000000	ATIVO CIRCULANTE
1	1	1	0	0	00	00	00	11100000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
1	1	1	1	0	00	00	00	11110000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL
1	1	1	1	1	00	00	00	11111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADA
1	1	1	1	1	01	00	00	11111010000	CAIXA (F)
1	1	1	1	1	02	00	00	11111020000	CONTA ÚNICA (F)
1	1	1	1	1	06	00	00	11111060000	CONTA ÚNICA RPPS
1	1	1	1	1	06	01	00	11111060100	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS (F)
1	1	1	1	1	06	02	00	11111060200	BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO (F)
1	1	1	1	1	06	03	00	11111060300	BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO (F)
1	1	1	1	1	06	04	00	11111060400	BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (F)
1	1	1	1	1	19	00	00	11111190000	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
1	1	1	1	1	30	00	00	11111300000	DEDE BANCARIA - ARRENDAMENTO (F)
1	1	1	1	1	50	00	00	11111500000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA

ELENCO\_CONTAS\_2019

CONTAS INCLUÍDAS

CONTAS EXCLUÍDAS

CONTAS ALTERARAM ATRIBUTO SF

Legenda



# **APLIC – Elenco de contas (2019)**

CL	GR	SGR	TI	STI	IT	SIT	DET	CODIGO	DESCRICAO	CONTA DESTINO DO SALDO
2	1	8	9	1	01	03	00	21891010300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2	1	8	9	1	01	03	01	21891010301	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	21891010201
2	1	8	9	1	01	03	51	21891010351	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	21891010251
2	1	8	9	1	05	01	01	21891050101	CONVENIOS A PAGAR (F)	21891050100
2	1	8	9	1	05	01	51	21891050151	CONVENIOS A PAGAR (P)	21891055100
2	1	8	9	1	05	02	00	21891050200	CONVENIOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2	1	8	9	1	05	02	01	21891050201	CONVENIOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	21891050100
2	1	8	9	1	05	02	51	21891050251	CONVENIOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	21891055100
2	1	8	9	1	09	01	01	21891090101	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DO EXERCÍCIO (F)	21891090100
2	1	8	9	1	09	01	51	21891090151	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DO EXERCÍCIO (P)	21891095100
2	1	8	9	1	09	02	00	21891090200	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2	1	8	9	1	09	02	01	21891090201	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	21891090100
2	1	8	9	1	09	02	51	21891090251	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	21891095100

ELENCO\_CONTAS\_2019 | CONTAS INCLUÍDAS | **CONTAS EXCLUÍDAS** | CONTAS ALTERARAM ATRIBUTO SF | Legenda | + : ▶

# **APLIC – Contas Correntes (2019)**

Atualização dos Contas Corrente (Informação Complementar)

<b>Nova Conta Corrente</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Formato</b>	<b>Conta substituída</b>
55	BANCO + AGÊNCIA + CONTA BANCÁRIA) + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + TIPO MOV FINANCEIRA + CNPJ/CPF CREDOR	000 9999990000 9999999999999999A 0 0 00 000000 XXX 00.000.000/0000-00	45
56	DESTINAÇÃO DE RECURSOS + TIPO MOV FINANCEIRA + CNPJ/CPF CREDOR	0 0 00 000000 XXX 00.000.000/0000-00	46
57	NÚMERO DO EMPENHO DO EXERCÍCIO + FONTE	00 000 000000/0000 0 0 00 000000	
58	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0.0.0.00.0.00.00.00	51
59	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0.0.0.00.0.00.00.00	52
60	DÍVIDA ATIVA TRIBUT (BAIXA)	0.0.0.00.0.00.00.00 0	53
61	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUT (BAIXA)	0.0.0.00.0.00.00.00 0	54

# Elenco de contas - Naturezas de Informações

CLASSE	CONTA	SUBSISTEMA (NBCASP)*	NATUREZA DE INFORMAÇÃO
1. Ativo	Patrimonial	Patrimonial	Patrimonial
2. Passivo e Patrimônio Líquido	Patrimonial	Patrimonial	Patrimonial
3. Variação Patrimonial Diminutiva (VPD)	Resultado	Patrimonial/Custos	Patrimonial
4. Variação Patrimonial Aumentativa (VPA)	Resultado	Patrimonial	Patrimonial
5. Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento
6. Controles da Execução do Planejamento e Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento
7. Controles Devedores	Controle	Compensação	Controle
8. Controles Credores	Controle	Compensação	Controle

(\*) O conceito de subsistema foi revogado

Fonte: Entendo o PCASP. Feijó, et al.

# Sistema APLIC

**Atualização de códigos das  
fontes/destinação de recursos  
para 2019**

# APLIC - Novidades para 2019

Atualização fontes/destinações de recursos (**especificação**)

## Alteração na denominação

- 22 - Transferências de Convênios ou **Contratos de Repasse** - Educação
- 23 - Transferências de Convênios ou **Contratos de Repasse** – Saúde

## Inclusões

45 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais

46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

94 - Recursos próprios dos consórcios

83 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios

84 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais

## Desativada (Substituída pelas fontes/destinações 46 e 47)

14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

# **APLIC - Novidades para 2019**

Atualização fontes/destinações de recursos **(destinação)**

Alteração na descrição, conforme Nota Técnica Conjunta nº 11/2018/CCONF/SUCON/MF e FNS-MS

008000	<del>Piso de Atenção Básica—PAB</del> Atenção Básica	013000	<del>Farmácia Básica</del> Assistência Farmacêutica
015000	<del>Vigilância Sanitária</del> Vigilância em Saúde	017000	<del>Média Alta Complexidade—MAC</del> Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Inclusões, conforme Nota Técnica Conjunta nº 11/2018/CCONF/SUCON/MF e FNS-MS

021000	Atenção Especializada
022000	Gestão do SUS
023000	Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS

Outras alterações na descrição

054000	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse da União
055000	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado

# **APLIC - Novidades para 2019**

## **Atualização fontes/destinações de recursos (especificação)**

### **Impactos da substituição do código de fonte/destinação 14 pelos códigos 46 e 47**

- A fonte 14 não poderá ser mais utilizada a partir do orçamento de 2019
- Mas ainda poderá conter saldo de ativo financeiro (comprometidos) para pagamento de passivo financeiro referente a restos a pagar de 2018 e anteriores
- Caso tenha restos a pagar, a situação ideal será deixar somente ativo financeiro suficiente para o pagamento dos restos a pagar
- Portanto, caso termine o exercício de 2018 superavitária, o valor do superávit deverá ser transferido para a(s) fonte(s) 46 e/ou 47 em dezembro/2018 ou em janeiro/2019
- Qualquer cancelamento de restos a pagar, o saldo positivo da fonte 14 deverá ser alocado na(s) fonte(s) 46 e/ou 47

# **Transferência de superávit entre fontes**

## **TRANSFERÊNCIA DO SALDO SUPERÁVITÁRIO**

**Da fonte.....: 14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União**

**Para a fonte: 46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

			VALOR (\$)
D	82111010000	DDR - RECURSOS DISPONÍVEL 0 X 14 000000	Lanc nº 100 100
C	72112000000	RECURSOS VINCULADOS 0 X 14 000000	Lanc nº 100 100
D	72112000000	RECURSOS VINCULADOS 0 X 46 008000 - Atenção básica 0 X 46 021000 - Atenção especializada	Lanc nº 101 30 70
C	82111010000	DDR - RECURSOS DISPONÍVEL 0 X 46 008000 - Atenção básica 0 X 46 021000 - Atenção especializada	Lanc nº 101 30 70
D	111XXXXXXXX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA BCO AGENCIA CONTA T 108 0 X 46 008000 CNPJ/CPF BCO AGENCIA CONTA T 108 0 X 19 021000 CNPJ/CPF	Lanc nº 101 30F 70F
C	111XXXXXXXX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA BCO AGENCIA CONTA T 208 0 X 14 000000 CNPJ/CPF	Lanc nº 101 100F

# Sistema APLIC

## Procedimentos de Encerramento do exercício

# Procedimentos de Encerramento do exercício de 2018

- Realizar todos os registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial com lançamentos dos tipos mensal ou de estorno (lançamento 2 ou 6) com data de até 30/12/2018. Inclusive a transferência dos saldos das contas  
**1138X170000 CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO (P)** para as contas  
**1138X160000 CRÉDITOS A RECEBER POR ACERTO FINANCEIRO COM SERVIDORES E EX-SERVIDORES (P)**
- Realizar todos os registros contábeis de encerramento com lançamento tipo 3 (Encerramento)
- Utilizado como referência os eventos contábeis de encerramento publicados desde 2017. Lembrando que as contas que devem ser encerradas estão todas marcadas (Tabela ELENCO\_CONTAS\_TCEMT) com tipo de encerramento igual a 3 (Encerra saldo)
- Não encerrar as contas contábeis orçamentárias da despesa (Grupos 5221 e 6221)

# Procedimentos de Encerramento do exercício de 2018

## APURAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

### 3.1. ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (VPD)

D	23711010000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-
C	3XXX1XXXXXX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	(*)

D	23712010000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-
C	3XXX2XXXXXX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	(*)

D	23713010000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-
C	3XXX3XXXXXX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	(*)

D	23714010000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-
C	3XXX4XXXXXX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	(*)

D	23715010000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-
C	3XXX5XXXXXX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	(*)

# Procedimentos de Encerramento do exercício de 2018

## APURAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

### 3.2. ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA)

#### 3.2.1 (SOMENTE CONTAS COM NATUREZA DE SALDO CREDORA)

D	4XXX1XXXXXX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	(*)
C	23711010000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-

D	4XXX2XXXXXX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	(*)
C	23712010000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-

D	4XXX3XXXXXX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	(*)
C	23713010000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-

D	4XXX4XXXXXX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	(*)
C	23714010000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-

D	4XXX5XXXXXX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	(*)
C	23715010000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-

# Procedimentos de Encerramento do exercício de 2018

## APURAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

### 3.2.2 (SOMENTE CONTAS COM NATUREZA DE SALDO DEVEDORA)

D	23711010000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-
C	4XXX1XXXXXX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	(*)

D	23712010000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-
C	4XXX2XXXXXX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	(*)

D	23713010000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-
C	4XXX3XXXXXX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	(*)

D	23714010000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-
C	4XXX4XXXXXX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	(*)

D	23715010000	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-
C	4XXX5XXXXXX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	(*)

# Procedimentos de Encerramento do exercício de 2018

## ENCERRAMENTOS DE CONTAS DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

### 3.4. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

#### 3.4.1a ENCERRAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (RPNP) PAGOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (6314)

D	63140000000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS (RP do exercício imediatamente anterior)	25
C	53110000000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	25

*REGISTRA O ENCERRAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS QUE FORAM INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR AO QUE ESTÁ SENDO ENCERRADO.*

#### 3.4.1b ENCERRAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (RPNP) PAGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (6314)

D	63140000000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS (RP anteriores ao exercício imediatamente anterior)	25
C	53120000000	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	25

*REGISTRA O ENCERRAMENTO DE RPNP QUE FORAM INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES AO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO QUE ESTÁ SENDO ENCERRADO.*

#### 3.4.2a ENCERRAMENTO DO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSCRITOS NO EXERC. ANTERIOR (6319)

D	6319XXXXXXX	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS (RP do exercício imediatamente anterior)	25
C	53110000000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	25

*REGISTRA O ENCERRAMENTO DOS RPNP QUE FORAM INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR AO QUE ESTÁ SENDO ENCERRADO.*

#### 3.4.2b ENCERRAMENTO DO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES (6319)

D	6319XXXXXXX	RP NÃO PROC CANCELADOS (RP anteriores ao exercício imediatamente anterior)	25
C	53120000000	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	25

*REGISTRA O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS QUE FORAM INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES AO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO QUE ESTÁ SENDO ENCERRADO.*

# Procedimentos de Encerramento do exercício de 2018

## ENCERRAMENTOS DE CONTAS DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

### 3.4.3a ENCERRAMENTO DA CONTA (6313) DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR

D	63130000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR (Saldo total)	25
C	63210000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	25

REGISTRA A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR PARA RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR, QUANDO DA LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO.

### 3.4.3b ENCERRAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS

D	53210000000	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	25
C	53110000000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS (RP do exercício imediatamente anterior que foram liquidados e não pagos)	25

APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO 3.4.3a, O SALDO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO A PAGAR DIMINUI. POR ISSO, NA PARTE DA EXECUÇÃO, OS SALDOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS TAMBÉM DEVEM SER TRANSFERIDOS PARA A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.

### 3.4.3c ENCERRAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

D	53210000000	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	25
C	53120000000	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES (RP anteriores ao exercício imediatamente anterior que foram liquidados e não pagos)	25

APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO 3.4.3a, O SALDO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO A PAGAR DIMINUI. POR ISSO, NA PARTE DA EXECUÇÃO, OS SALDOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS TAMBÉM DEVEM SER TRANSFERIDOS PARA A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.

# Procedimentos de Encerramento do exercício de 2018

## ENCERRAMENTOS DE CONTAS DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

### 3.4.4 ENCERRAMENTO DA CONTA (5311) DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS

D	53120000000	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	25
C	53110000000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS (Saldo restante após lançamentos anteriores)	25

*REGISTRA O ENCERRAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS.*

*Para efetuar o encerramento da conta 53110000000 - RP Não Processados Inscritos é necessário realizar primeiramente o encerramento das outras contas de controle dos Restos a Pagar de modo que a conta 53110000000 – RP Não Processados Inscritos esteja com o seu saldo que represente os Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício e que passarão a ser considerados empenhos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores (IPC 03, tópico 44).*

# Procedimentos de Encerramento do exercício de 2018

## ENCERRAMENTOS DE CONTAS DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

### 3.5.1a ENCERRAMENTO DA CONTA (6322) DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO - PAGOS

D	63220000000	RP PROCESSADOS PAGOS (RP do exercício imediatamente anterior)	25
C	53210000000	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	25

REGISTRA O PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS QUE FORAM INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR AO QUE ESTÁ SENDO ENCERRADO.

### 3.5.1b ENCERRAMENTO DA CONTA(6322) DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PAGOS

D	63220000000	RP PROCESSADOS PAGOS (RP anteriores ao exercício imediatamente anterior)	25
C	53220000000	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	25

REGISTRA O PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS QUE FORAM INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES AO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO QUE ESTÁ SENDO ENCERRADO.

### 3.5.2a ENCERRAMENTO DOS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO (6329)

D	63290000000	RP PROCESSADOS CANCELADOS (RP do exercício imediatamente anterior)	25
C	53210000000	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	25

REGISTRA O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROC. QUE FORAM INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR AO QUE ESTÁ SENDO ENCERRADO.

### 3.5.2b ENCERRAMENTO DO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (6329)

D	63290000000	RP PROCESSADOS CANCELADOS (RP anteriores ao exercício imediatamente anterior)	25
C	53220000000	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	25

REGISTRA O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS QUE FORAM INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES AO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO QUE ESTÁ SENDO ENCERRADO.

# Procedimentos de Encerramento do exercício de 2018

## ENCERRAMENTOS DE CONTAS DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

### 3.5.3 ENCERRAMENTO DA CONTA (5321) DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS

D	53220000000	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	25
C	53210000000	RP PROCESSADOS - INSCRITOS (Total do saldo restante após eventos anteriores)	25

*REGISTRA O ENCERRAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS.*

*Para efetuar o encerramento da conta 53210000000 - RP Processados Inscritos é necessário realizar primeiramente o encerramento das outras contas de controle dos Restos a Pagar de modo que a conta 53210000000 - RP Processados Inscritos esteja com o seu saldo que represente os Restos a Pagar Processados inscritos no exercício e que passarão a ser considerados empenhos de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores*

# Procedimentos de Encerramento do exercício de 2018

## ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE EXECUÇÃO DA DESPESA

### 3.6.1a ENCERRAMENTO DA(S) CONTA(S) DE CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR

D	62213010000	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (Saldo total)	24
C	62213050000	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	24

REGISTRA A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DA CONTA CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR.

### 3.6.1b INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR

D	53170000000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (mesmos dados do evento anterior)	24
C	63171000000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	24

REGISTRA A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

### 3.6.2a ENCERRAMENTO DA(S) CONTA(S) DE CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO

D	62213020000	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO (Saldo total)	24
C	62213060000	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	24

REGISTRA A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DA CONTA CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO.

### 3.6.2b INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO

D	53170000000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (mesmos dados do evento anterior)	24
C	63172000000	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	24

REGISTRA A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

# Procedimentos de Encerramento do exercício de 2018

## ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE EXECUÇÃO DA DESPESA

### 3.6.3a ENCERRAMENTO DA CONTA DE CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR

D	62213030000	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR (Saldo total)	24
C	62213070000	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24

*REGISTRA A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DA CONTA DE CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR.*

### 3.6.3b INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NO EXERCÍCIO

D	53270000000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (mesmos dados do evento anterior)	24
C	63270000000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	24

*REGISTRA A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.*

## ENCERRAMENTO DAS CONTAS DAS CLASSES 7 E 8

### ENCERRAMENTOS DAS CONTAS CONTÁBEIS DAS CLASSES 7 E 8 COM TIPO DE ENCERRAMENTO 2

D	8XXXXXXXXXX	ATIVO	(*)	(*)
C	7XXXXXXXXXX	PASSIVO	(*)	(*)

# Sistema APLIC

## Procedimentos de abertura de saldos no início do exercício

# Procedimentos de abertura de saldos no início do exercício

D/C	CONTA	NOME CONTA	ASF	C/C
<b>EVENTOS DE ABERTURA (CARGA INICIAL)</b>				
<b>TRANSPOSIÇÃO DOS SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				
D	1XXXXXXXXXXX	ATIVO	(*)	(*)
C	2XXXXXXXXXXX	PASSIVO	(*)	(*)
D	511XXXXXXXXX	PPA - APROVADO (Somente no 2º, 3º e 4º exercício do PPA)	(*)	(*)
C	611XXXXXXXXX	EXECUÇÃO DO PPA (Somente no 2º, 3º e 4º exercício do PPA)	(*)	(*)
D	53XXXXXXXXXX	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	(*)	(*)
C	63XXXXXXXXXX	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	(*)	(*)
D	7XXXXXXXXXXX	CONTROLES DEVEDORES	(*)	(*)
C	8XXXXXXXXXXX	CONTROLES CREDORES	(*)	(*)

Realizar o DE-PARA da lista de contas abaixo que tiveram ISF alterado

Código	Contas com ISF alterado	Transferir saldo na carga inicial para
11311010100	SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS	11311019800
11311010200	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	11311019800
11311010300	FÉRIAS - ADIANTAMENTO	11311019800
11311010400	1/3 DE FÉRIAS - ADIANTAMENTO	11311019800
11311010500	VIAGENS - ADIANTAMENTO	11311019800
11311019900	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL	11311019800
12121060100	DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES	12121069800
12121060200	DEPÓSITOS JUDICIAIS	12121069800
12121060300	DEPÓSITOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	12121069800
12121060400	DEPÓSITOS ESPECIAIS	12121069800
12121060500	VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	12121069800
12121060600	DEPÓSITOS TRANSFERIDOS	12121069800
12121060700	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	12121069800
12121069900	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	12121069800

# Procedimentos de abertura de saldos

TRANSFERÊNCIA DE RP PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO, PARA RESTOS A PAGAR INSCRITOS						
D	53210000000	RP PROCESSADOS - INSCRITOS		-	25	
C	53270000000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		-	25	
D	63270000000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		-	25	
C	63210000000	RP PROCESSADOS A PAGAR		-	25	

**REGISTRA A TRANSFERÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR PARA AS CONTAS DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS**

Após o evento 1.1, os Restos a Pagar Processados ficaram registrados nas contas 5327 e 6327.

TRANSFERÊNCIA DE RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO, PARA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						
D	53110000000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS		-	25	
C	53170000000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		-	25	
D	63171000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		-	25	
C	63110000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		-	25	

**REGISTRA A TRANSFERÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR PARA AS CONTAS DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS.**

Após o evento 1.1, os Restos a Pagar Não Processados a Liquidar ficaram registrados nas contas 5317 e 63171.

# Procedimentos de abertura de saldos

**TRANSFERÊNCIA DAS CONTAS DE PASSIVO COM ATRIBUTO P - PERMANENTE “DO EXERCÍCIO” PARA  
“DE EXERCÍCIOS ANTERIORES”**

D	222510101XX	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	P	(*)
C	222510102XX	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	(*)
D	222510201XX	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	P	(*)
C	222510202XX	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	(*)
D	222510301XX	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	P	(*)
C	222510302XX	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	(*)
D	222510401XX	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	P	(*)
C	222510402XX	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	(*)
D	222610101XX	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO	P	(*)
C	222610102XX	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	(*)
D	222610201XX	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO	P	(*)
C	222610202XX	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	(*)
D	222610301XX	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO	P	(*)
C	222610302XX	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	(*)
D	222610401XX	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO	P	(*)
C	222610402XX	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	(*)

# Procedimentos de abertura de saldos

## TRANSFERÊNCIA DAS CONTAS DE PASSIVO COM ATRIBUTO F - FINANCEIRO “DO EXERCÍCIO” PARA “DE EXERCÍCIOS ANTERIORES”

D	222510101XX	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	F	(*)
C	222510102XX	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F	(*)
D	222510201XX	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	F	(*)
C	222510202XX	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F	(*)
D	222510301XX	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	F	(*)
C	222510302XX	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F	(*)
D	222510401XX	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	F	(*)
C	222510402XX	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F	(*)
D	222610101XX	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO	F	(*)
C	222610102XX	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F	(*)
D	222610201XX	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO	F	(*)
C	222610202XX	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F	(*)
D	222610301XX	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO	F	(*)
C	222610302XX	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F	(*)
D	222610401XX	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO	F	(*)
C	222610402XX	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F	(*)

# Procedimentos de abertura de saldos

## TRANSFERÊNCIA DAS CONTAS DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO "DO EXERCÍCIO" PARA "DE EXERCÍCIOS ANTERIORES"

D	2371X010000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO (Se o saldo for credor)	P	-
C	2371X020000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-
D	2371X020000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-
C	2371X010000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO (Se o saldo for devedor)	P	-
D	2371X030000	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Se o saldo for credor)	P	-
C	2371X020000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-
D	2371X020000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-
C	2371X030000	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Se o saldo for devedor)	P	-
D	2372X010000	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO (Se o saldo for credor)	P	-
C	2372X020000	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-
C	2372X020000	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-
D	2372X010000	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO (Se o saldo for devedor)	P	-
D	2372X040000	LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO	P	-
C	2372X050000	LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	

## Outras observações:

- Grupo de contas do patrimônio líquido não possui mais informação complementar.
- Não há "DE-PARA" das fontes de recursos que tiveram seus códigos alterados.
- Os totais dos contas do Ativo e Passivo Financeiros (F) na carga inicial devem coincidir com os totais encerrados no exercício anterior.
- Para as contas redutoras, os lançamentos são invertidos.

# Sistema APLIC

**Nova Classificação da  
Receita Orçamentária a  
partir de 2018**

# APLIC - Normas STN



## Nota Técnica nº 1/2017/CCONF/SUCON/STN/MF-DF

- As deduções da receita orçamentária serão registradas nas contas contábeis “6.2.1.3.X.XX.XX (-) Deduções da Receita Orçamentária”
- Com mesmo código de classificação orçamentária da receita que está sendo deduzida (Desde 2018).

# **APLIC - Normas STN**

## **Nota Técnica nº 1/2017/CCONF/SUCON/STN/MF-DF**

Gestão da classificação por natureza da receita orçamentária, tendo em vista a nova estrutura de codificação estabelecida pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015 (Port. Interm. STN/SOF nº 163/2001)

- O detalhamento da receita orçamentária poderá ocorrer a partir do 4º dígito, respeitando-se o 8º dígito de acordo com o “tipo” de arrecadação
  - **1.1.2.1.01.1.0 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**
- No que diz respeito a desdobramentos específicos para estados, DF e municípios, deverá ser utilizado o número “8” no 4º dígito da estrutura
  - **1.1.1.8.01.1.0 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT. URBANA**

# **APLIC - Normas STN**

Nota Técnica nº 1/2017/CCONF/SUCON/STN/MF-DF

## **Alterações na estrutura**

- Ex. **1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**
- Alterações nos três primeiros dígitos → Portarias Conjuntas STN/SOF, alterando a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001
- Alterações a partir do 4º dígito → Portarias da STN e da SOF
- Os estados e municípios só poderão customizar suas naturezas de receita, de forma unilateral, caso estendam a codificação além dos dígitos obrigatórios

# **APLIC - Novidades para 2019**

- Atualização naturezas de receita (Port. Nº 388, de 14.07.2018)

2018	2019
<b>1 - Receita Principal</b>	
<b>2 - Multa e juros</b>	<b>5 - Multas</b> <b>6 - Juros</b>
<b>3 - Dívida Ativa</b>	
<b>4 - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>	<b>7 - Dívida Ativa - Multas</b> <b>8 - Dívida Ativa - Juros</b>

- Utilização prioritária:  
1, 3, 5, 6, 7 e 8
- Utilização facultativa 2 e 4
- No Aplic → Sem restrições

# **APLIC - Novidades para 2019**

- Atualização naturezas de receita (Port. Nº 388, de 14.07.2018)
  - 8º dígito

1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS
1.1.2.1.01.1.5.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS
1.1.2.1.01.1.6.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS
1.1.2.1.01.1.7.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS
1.1.2.1.01.1.8.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA

STN/SOF

# **Controle contábil da Receita**

Ato/Fato:

Previsão Inicial da Receita IPTU. Valor \$ 2.000. Renúncia \$ 90. Outras deduções \$ 110.

## **RECEITA DE BASE DE IMPOSTOS PARA CÁLCULO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 25% EM MDE**

O somatório das receitas de impostos, propriamente ditos, os valores dos juros, multas e outros encargos dos impostos, as receitas da dívida ativa de impostos, compreendendo o principal, os juros de mora, a atualização monetária e as multas resultantes de dívida ativa de impostos, excluídas as respectivas deduções (restituições, descontos, retificações e outras).

(MDF 9<sup>a</sup>. Ed. p. 316).

**Base de cálculo deduções para FUNDEB/MDE:  $(2.000 - 90 - 110) = \$ 1.800$**

**Previsão aplicação de 25% em MDE:  $1.800 \times 0,25 = 450$  (Fonte 01 – Educação)**

**Previsão aplicação de 15% em ASPS:  $1.800 \times 0,15 = 270$  (Fonte 02 – Saúde)**

**Receita bruta menos MDE/ASPS:  $(2.000 - 450 - 270) = 1.280$  (Fonte 00 – Recursos Ordinários)**

# Controle contábil da Receita

PREVISÃO INICIAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (SEM DEDUÇÃO P/ FUNDEB)			VALOR (\$)
D   52111000000	PREVISO INICIAL DA RECEITA BRUTA (Valor bruto)		<b>2.000</b>
	1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 00		1.280
	1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 01 000000 01 00		450 25% da base
	1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 02 000000 01 00		270 15% da base
C   52112020000	(-) RENÚNCIA		
	1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 10		90
C   52112990000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
	1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 99		110
C   62110000000	RECEITA A REALIZAR (valor líquido)		<b>1.800</b>
	1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 00 000000		1.080
	1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 01 000000		450
	1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 02 000000		270

## TIPO DE OPERAÇÃO RECEITA

- |                           |                                    |
|---------------------------|------------------------------------|
| 00 – Receita              | 01 - Dedução para o FUNDEB         |
| 02 – Restituição          | 03 - Compensação                   |
| 04 - Desconto concedido   | 05 - Retificação                   |
| 10 - Renúncia por isenção | 11 - Renúncia por anistia/remissão |
| 19 - Outras renúncias     | 99 - Outras deduções               |

# Controle contábil da Receita

ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (SEM DEDUÇÃO PARA O FUNDEB)			VALOR (\$)	1/2
D	62110000000	RECEITA A REALIZAR (valor líquido)	<u>900</u>	
		1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 00 000000	540	
		1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 01 000000	225	25% da base
		1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 02 000000	135	15% da base
D	62132000000	(-) RENÚNCIA		
		1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 10	45	
D	62139000000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA		
		1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 99	60	
C	62120000000	RECEITA REALIZADA (Valor bruto)	<u>1000</u>	
		1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 00	640	
		1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 01 000000 01 00	225	
		1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 02 000000 01 00	135	
D	111XXXXXXXXX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (valor efetivamente recebido)		
		BCO AGENCIA CONTA T TMOV 0 1 00 000000 CNPJ/CPF	540F	
		BCO AGENCIA CONTA T TMOV 0 1 01 000000 CNPJ/CPF	225F	
		BCO AGENCIA CONTA T TMOV 0 1 02 000000 CNPJ/CPF	135F	
C	11211010500	CRÉD. TRIB. A RECEBER - IPTU (valor efetivamente recebido)		
		1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	900P	

# Controle contábil da Receita

ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (SEM DEDUÇÃO PARA O FUNDEB)			VALOR (\$)	2/2
D	72111000000	RECURSOS ORDINÁRIOS (valor efetivamente recebido)		
	0 1 00 000000		540	
D	72112000000	RECURSOS VINCULADOS	<u>360</u>	
	0 1 01 000000		225	
	0 1 02 000000		135	
C	82111010000	DDR - RECURSOS DISPONÍVEL (valor efetivamente recebido)	<u>900</u>	
	0 1 00 000000		540	
	0 1 01 000000		225	
	0 1 02 000000		135	

# Controle contábil da Receita

COM DEDUÇÃO  
PARA O FUNDEB

PREVISÃO INICIAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (COM DEDUÇÃO PARA O FUNDEB)				VALOR (\$)
D	52111000000	PREVISO INICIAL DA RECEITA BRUTA (100%)		100 FPM bruto
		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 00		60
		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 01 000000 01 00		25 25% FPM bruto
		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 02 000000 01 00		15 15% FPM bruto
C	52112010100	(-) FUNDEB (20%)		
		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 10		20 20% FPM bruto
C	62110000000	RECEITA A REALIZAR (80%)		80 80% FPM bruto
		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 00		40
		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 01 000000 01 00		25
		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 02 000000 01 00		15



## TIPO DE OPERAÇÃO RECEITA

- |                           |                                    |
|---------------------------|------------------------------------|
| 00 – Receita              | 01 - Dedução para o FUNDEB         |
| 02 – Restituição          | 03 - Compensação                   |
| 04 - Desconto concedido   | 05 - Retificação                   |
| 10 - Renúncia por isenção | 11 - Renúncia por anistia/remissão |
| 19 - Outras renúncias     | 99 - Outras deduções               |

# Controle contábil da Receita

COM DEDUÇÃO  
PARA O FUNDEB

ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO FPM (DEDUÇÃO de 20% PARA O FUNDEB)			VALOR (\$)	1/3
D	62110000000	RECEITA A REALIZAR (100%)	<u>100</u>	FPM bruto
		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 00	60	
		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 01 000000 01 00	25	25% FPM bruto
		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 02 000000 01 00	15	15% FPM bruto
C	62120000000	RECEITA REALIZADA (100%)	<u>100</u>	
		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 00	60	
		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 01 000000 01 00	25	
		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 02 000000 01 00	15	
D	111XXXXXXXX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (100%)	<u>100</u>	
		BCO AGENCIA CONTA T TMOV 0 1 00 000000 CNPJ/CPF	60F	
		BCO AGENCIA CONTA T TMOV 0 1 18 000000 CNPJ/CPF	25F	
		BCO AGENCIA CONTA T TMOV 0 1 19 000000 CNPJ/CPF	15F	
C	11233010200	COTA-PARTE DO FPM (P)	100	

# Controle contábil da Receita

COM DEDUÇÃO  
PARA O FUNDEB

ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO FPM (COM DEDUÇÃO de 20% PARA O FUNDEB) TRANSFERÊNCIA AO FUNDEB			VALOR (\$)	2/3
D	62131010000	(-) FUNDEB (20%) 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 10		
C	62110000000	RECEITA A REALIZAR (20%) 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 00		
D	111XXXXXXXXX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (valor bruto) BCO AGENCIA CONTA T TMOV 0 1 00 000000 CNPJ/CPF		
C	35224000000	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS - ESTADO	20	

ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (SEM DEDUÇÃO PARA O FUNDEB)			VALOR (\$)	3/3
D	72111000000	RECURSOS ORDINÁRIOS (valor efetivamente recebido) 0 1 00 000000		
D	72112000000	RECURSOS VINCULADOS 0 1 01 000000 0 1 02 000000	25 15	(60 – 20)
C	82111010000	DDR - RECURSOS DISPONÍVEL (valor efetivamente recebido) 0 1 00 000000 0 1 01 000000 0 1 02 000000	40 25 15	

# Controle contábil da Receita

ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO FUNDEB			VALOR (\$)	
D	62110000000	RECEITA A REALIZAR (Valor bruto)		
		1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 0 1 18 000000	12	Fundeb 60%
		1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 0 1 19 000000	8	Fundeb 40%
C	62120000000	RECEITA REALIZADA (Valor bruto)		
		1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 0 1 18 000000	12	Fundeb 60%
		1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 0 1 19 000000	8	Fundeb 40%
D	111XXXXXXXXX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (valor bruto)		
		BCO AGENCIA CONTA T TMOV 0 1 18 000000 CNPJ/CPF	12	F
		BCO AGENCIA CONTA T TMOV 0 1 19 000000 CNPJ/CPF	8	F
C	45224000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -INTER OFSS - ESTADO	20	
D	72112000000	RECURSOS VINCULADOS		
		0 1 18 000000	12	
		0 1 19 000000	8	
C	82111010000	DDR - RECURSOS DISPONÍVEL		
		0 1 18 000000	12	
		0 1 19 000000	8	

As variações patrimoniais referentes às transferências recebidas relacionadas ao Fundeb e transacionadas diretamente com o fundo devem ser classificadas como “Inter OFSS – Estado”, ainda que o ente recebedor seja um estado

Por outro lado, as VPA referentes às transferências recebidas da União a título de complementação do Fundeb devem ser classificadas como “4.5.2.2.3.xx.xx – Transferências do Fundeb – Inter OFSS – União”, visto que se tratam de transferências diretas, sem trânsito pela conta do Fundeb

Ressalte-se que todos os recursos recebidos do fundo devem ser controlados separadamente por fonte/destinação de recursos ou detalhamento da natureza de receita, de acordo com a origem dos recursos, para identificar os gastos que a legislação determina que sejam realizados com educação(MCASP 8ª edição)

# Mapeamento da Receita Corrente Líquida

## Exercício de 2018

RECEITAS	TOTAL R\$
Total de Receitas Correntes (I)	Soma dos saldos (Crédito - Débito) das contas 62120000000; Lanç. tipos 2 e 6 NR 1.X.X.X.XX.X.XXX.XX
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB)	Soma dos saldos (Débito - Crédito) das contas <b>62132000000 e 62139000000</b> ; Lanç. tipos 2 e 6 NR: NR 1.X.X.X.XX.X.XXX.XX
Subtotal	
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	Soma dos saldos (Crédito - Débito) das contas 62120000000, 62132000000 e 62139000000; Lanç. tipos 2 e 6 NR: 1.2.1.0.04.2.X.XX.XX.XX CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS 1.2.1.0.04.3.X.XX.XX.XX CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O RPPS 1.2.1.0.04.4.X.XX.XX.XX CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS 1.2.1.0.04.6.X.XX.XX.XX CONTRIB. DO SERV. ATIVO CIVIL AO RPPS ORIUNDA DE SENT JUD. 1.2.1.0.04.7.X.XX.XX.XX CONTRIB. DO SERV. INATIVO CIVIL AO RPPS ORIUNDA DE SENT. JUD. 1.2.1.0.04.8.X.XX.XX.XX CONTRIB DO PENSIONISTA CIVIL AO RPPS ORIUNDA DE SENT. JUD
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários	Soma dos saldos (Crédito - Débito) das contas 62120000000, 62132000000 e 62139000000; Lanç. tipos 2 e 6 NR: 1.9.9.0.03.1.X.XX.XX.XX COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	Saldo (débito - crédito) da conta <b>62131010000 FUNDEB</b> ; Lanç. tipos 2 e 6 – Informes Mensais
(=) RCL (Metodologia STN)	
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017	Soma dos saldos (Crédito - Débito) das contas 62120000000, 62132000000 e 62139000000; Lanç. tipos 2 e 6 <b>SOMENTE RPPS</b> NR: 1.3.2.1.00.1.X.XX.XX.XX REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS 1.3.2.1.00.2.X.XX.XX.XX REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS 1.3.2.1.00.3.X.XX.XX.XX REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS NÃO-DESEMBOLSADOS 1.3.2.1.00.4.X.XX.XX.XX REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS 1.3.2.1.00.5.X.XX.XX.XX JUROS DE TÍTULOS DE RENDA
(=) RCL (Antes da Dedução do IRRF)	
(-) Receita de IRRF – Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016 (VIII)	Soma dos saldos (Crédito - Débito) das contas 62120000000, 62132000000 e 62139000000; Lanç. tipos 2 e 6 NR: 1.1.1.3.03.1.X.XX.XX.XX IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO
(=) RCL (Após a Dedução do IRRF)	

Fonte: Sistema Aplic. Tabela LACANMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE

# Sistema APLIC

## Controle contábil da despesa (fixação e alteração)

# **Controle contábil da despesa**

Ato/Fato: Fixação inicial da despesa do Órgão 05. Unidade 105. Programa 0001.

Projeto/Atividade: 00025. Função: 12. Subfunção: 361. Dotação 3.3.90 e 3.1.90. Valor \$ 500

FIXAÇÃO INICIAL DA DESPESA			VALOR (\$)
D	52211010000	CRÉDITO INICIAL	
	05.105.12.361.0001.00025.3.3.90.00.00.0.1.01.000000		300
	05.105.12.361.0001.00025.3.1.90.00.00.0.1.01.000000		200
C	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL	
	05.105.12.361.0001.00025.3.3.90.00.00.0.1.01.000000		300
	05.105.12.361.0001.00025.3.1.90.00.00.0.1.01.000000		200

# Controle contábil da despesa

Ato/Fato:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - FONTE DE RECURSO: SUPERÁVIT FINANCEIRO

			VALOR (\$)
D	52212010000	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR (Tipo Alteração da LOA 4) 05.105.12.361.0001.00025.3.3.90.00.00.0.1.00.000000  LLLLL/AAAAA DDDDD/AAAAA 4 4	
C	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL 05.105.12.361.0001.00025.3.3.90.00.00.0.1.00.000000	100
D	52213010000	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	100
C	52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	100

**TIPOS CRÉDITOS ADICIONAIS**

1 - Anulação de dotação (Não é um tipo de crédito adicional mas é utilizado no preenchimento das anulações)  
2 - Crédito Especial  
3 - Crédito Extraordinário  
4 - Crédito Suplementar

**TIPOS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS**

1 - Anulação de dotação	2 - Excesso de Arrecadação
3 - Operação de Crédito	4 - Superávit Financeiro
5 - Recursos oriundos de voto, emenda ou rejeição	6 - Créditos reabertos no exercício
7 - Excesso de Convênios	8 - Reserva de Contingência

# Controle contábil da despesa

Ato/Fato:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - FONTE DE RECURSO: SUPERÁVIT FINANCEIRO**

			VALOR (\$)
D	52212010000	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR (Tipo Alteração da LOA 4) 05.105.12.361.0001.00025.3.3.90.00.00.0.1.00.000000  LLLLL/AAAAA DDDDD/AAAAA 4 4	
C	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL 05.105.12.361.0001.00025.3.3.90.00.00.0.1.00.000000	100
D	52213010000	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	100
C	52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	100

## TIPOS CRÉDITOS ADICIONAIS

- 1 - Anulação de dotação (Não é um tipo de crédito adicional mas é utilizado no preenchimento das anulações)
- 2 - Crédito Especial
- 3 - Crédito Extraordinário
- 4 - Crédito Suplementar

## TIPOS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

- 1 - Anulação de dotação
- 2 - Excesso de Arrecadação
- 3 - Operação de Crédito
- 4 - Superávit Financeiro
- 5 - Recursos oriundos de voto, emenda ou rejeição
- 6 - Créditos reabertos no exercício
- 7 - Excesso de Convênios
- 8 - Reserva de Contingência

# Controle contábil da despesa

Ato/Fato:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - FONTE DE RECURSO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

			VALOR (\$)
D	52212020100	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS 05.105.12.361.0001.00025.3.3.90.00.00.0.1.00.000000  LLLLL/AAAAA DDDDD/AAAAA 2 2	100
C	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL 05.105.12.361.0001.00025.3.3.90.00.00.0.1.00.000000	100
D	52213020000	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	100
C	52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	100

**Reestimativa da receita**

D	52121010000	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA - REESTIMATIVA 1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 00	100
C	62110000000	RECEITA A REALIZAR 1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 00	100

# Controle contábil da despesa

Ato/Fato:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - FONTE DE RECURSO: OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

			VALOR (\$)
D	52212020100	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS 05.105.17.451.0020.00045.4.4.90.00.00.0.1.90.000000  LLLLL/AAAAA DDDDD/AAAAA 2 3	500
C	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL 05.105.12.361.0001.00025.3.3.90.00.00.0.1.90.000000	500
D	52213040000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	500
C	52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	500

**Reestimativa da receita**

D	52121010000	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA - REESTIMATIVA 2.1.1.2.00.1.1.00.00.00 0 1 90 000000 01 00	500
C	62110000000	RECEITA A REALIZAR 2.1.1.2.00.1.1.00.00.00 0 1 90 000000 01 00	500

# Controle contábil da despesa

Regra  
ORC67-11

Ato/Fato:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - FONTE DE RECURSO: ANULAÇÃO DOTAÇÃO

ADIÇÃO			VALOR (\$)
D	52212010000	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR (Tipo Alteração da LOA 4) 05.105.12.361.0001.00025.3.3.90.00.00.0.1.00.000000  LLLLL/AAAAA DDDDD/AAAAA 4 1	100
C	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL 05.105.12.361.0001.00025.3.3.90.00.00.0.1.00.000000	100
D	52213030000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	100
C	52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	100

REDUÇÃO			VALOR (\$)
D	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL 01.101.04.122.0021.00001.3.3.90.00.00.0.1.00.000000	100
C	52219040000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES (Dotação reduzida) 01.101.04.122.0021.00001.3.3.90.00.00.0.1.00.000000  LLLLL/AAAAA DDDDD/AAAAA 1 1	100
D	52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	100
C	52213090000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO	100

# Sistema APLIC

## Controle contábil da despesa (Execução)

# **Controle contábil da despesa**

## **(Execução)**

EMPENHO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA DE MATERIAL PERMANENTE				VALOR (\$)
D	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL		
		05.105.12.361.0001.00025.4.4.90.00.00.01.00.000000		100
C	62213010000	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		
		05 105 000001/2018		
		05.105.12.361.0001.00025.4.4.90.52.00.00.01.00.000000 CNPJ/CPF		100
D	82111010000	DDR - RECURSOS DISPONÍVEL	0 1 00 000000	100
C	82112010000	DDR COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0 1 00 000000	100

# **Controle contábil da despesa**

## **(Execução)**

RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE MATERIAL PERMANENTE (EM LIQUIDAÇÃO)				VALOR (\$)
D	1XXXXXXXXXXX	ATIVO		100 P
C	21XXXXXXXXXX	PASSIVO CIRCULANTE	0.1.00.000000	100 F
C	62213010000	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		100
		05 105 000001/2018		
		05.105.12.361.0001.00025.4.4.90.52.00.0.1.00.000000 CNPJ/CPF		100
C	62213020000	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO		
		05 105 000001/2018		
		05.105.12.361.0001.00025.4.4.90.52.00.0.1.00.000000 CNPJ/CPF		100
D	82112010000	DDR COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR		
		0 1 00 000000		100
C	82112010000	DDR COMPROM. POR EMPENHO – EM LIQUIDAÇÃO		
		0 1 00 000000		100

# Controle Contábil da Despesa

## **Comunicado Aplic n. 21/2018 - Validação de inconsistência na execução da despesa por elemento e subelemento**

Com a finalidade de impedir essas inconsistências durante o exercício de 2018 foram inseridas as seguintes validações na tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE:

1. O saldo acumulado dos pagamentos, **por elemento**, na conta 6221304 deve ser menor ou igual ao saldo acumulado das liquidações nas contas 6221303 e 6221304.
2. O saldo acumulado das liquidações, **por elemento**, nas contas 6221303 e 6221304 deve ser menor ou igual ao saldo acumulado dos empenhos nas contas 6221301, 6221302, 6221303 e 6221304.
3. O saldo acumulado dos pagamentos **por elemento e subelemento**, na conta 6221304 não deve ser negativo.
4. O saldo acumulado das liquidações, **por elemento e subelemento**, nas contas 6221303 e 6221304 não deve ser negativo.
5. Saldo acumulado dos empenhos liquidados a pagar, **por elemento**, na conta 6221303 não deve ser negativo.
6. O saldo acumulado dos pagamentos **por elemento e subelemento**, na conta 6221304 deve ser menor ou igual ao saldo acumulado das liquidações nas contas 6221303 e 6221304

# Controle de bens (Recadastramento na carga inicial de 2018)

Comunicado Aplic n. 19/2018 - Relacionamento dos valores das tabelas de bens com a tabela de lançamentos contábeis.

## 1. SALDOS DE BENS MOVEIS NA CARGA INICIAL DE 2018

Na carga inicial não é possível a realização de ajustes na tabela contábil. Portanto, deve-se informar os bens na tabela BENS\_MOVEIS, em conformidade com os saldos contábeis de encerramento do exercício anterior. Qualquer ajuste poderá ser feito somente nas cargas mensais.

Neste exemplo serão incluídos inicialmente os bens móveis listados na tabela abaixo:

BENS	SALDO INICIAL DE 2018
CADEIRA	80,00
MESA	300,00
MICROCOMPUTADOR	1.920,00
<b>SOMA</b>	<b>2.300,00</b>

TABELA 1 – SALDOS INICIAIS DOS BENS

# Controle de bens (Recadastramento na carga inicial de 2018)

**Comunicado Aplic n. 19/2018 - Relacionamento dos valores das tabelas de bens com a tabela de lançamentos contábeis.**

Os registros nas tabelas LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE e BENS\_MOVEIS são os seguintes<sup>1</sup>:

<b>Tabela BENS_MOVEIS</b>		
MOV_NumRP	MOV_Descricao	MOV_ValLiquidoContabil
00000000000000000010	CADEIRA	80,00
00000000000000000011	MESA	300,00
00000000000000000012	MICROCOMPUTADOR	1.920,00

<b>Lançamento 1 - Tabela LANCAMENTO_CONTABIL_DIARIO_TCE</b>			<b>DÉBITO</b>	<b>CRÉDITO</b>
D	12311020000	BENS DE INFORMÁTICA (P)		1.920,00
C	2371	PL – SUPERÁVIT OU DÉFICIT		1.920,00
D	12311010000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	380,00	
C	2371	PL – SUPERÁVIT OU DÉFICIT		380,00

<sup>1</sup> Neste exemplo incluiu-se somente os campos das tabelas necessários na validação comparativa.

# **Controle de bens (Recadastramento na carga inicial de 2018)**

**Comunicado Aplic n. 19/2018 - Relacionamento dos valores das tabelas de bens com a tabela de lançamentos contábeis.**

Observa-se que os valores dos bens são informados no campo MOV\_ValLiquidoContabil pelos seus valores líquidos, de forma que o saldo total será igual à soma dos saldos iniciais (débito – crédito) das seguintes contas contábeis:

12271010000 OBRAS DE ARTE E OUTROS BENS SINGULARES (P)

12271030000 BENS MOVEIS NÃO DESTINADOS A USO (P)

12310000000 BENS MOVEIS

12381010000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS (P)

12381030000 (-) EXAUSTÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS (P)

12381050000 (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS (P)

12391010000 (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS (P)

Menos o saldo da conta 12311070000 BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO (P).

# Controle de bens

**Comunicado Aplic n. 19/2018 - Relacionamento dos valores das tabelas de bens com a tabela de lançamentos contábeis.**

## 2. AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO DE BENS

Os registros das reavaliações são realizados diretamente na conta contábil do grupo do bem. Neste tópico é apresentado o exemplo dos Registros das reavaliações, conforme resumo abaixo:

BENS	VALOR ANTES DA REAVALIAÇÃO	REAVALIAÇÃO REDUÇÕES (+/-)	VALOR APÓS A REAVALIAÇÃO
CADEIRA	80,00	0,00	80,00
MESA	300,00	10,00	310,00
MICROCOMPUTADOR	1.920,00	-30,00	1.890,00
SOMA	2.300,00	-20,00	2.280,00

TABELA 2 – RESULTADO DA REAVALIAÇÃO DOS BENS

# Controle de bens

## 3. DEPRECIAÇÃO

Neste tópico é apresentado o exemplo dos Registros das depreciações, conforme o resumo abaixo:

BENS	VALOR ANTES DA DEPRECIAÇÃO	VALOR DA DEPRECIAÇÃO	VALOR APÓS A DEPRECIAÇÃO
CADEIRA	80,00	-0,80	79,20
MESA	310,00	-3,10	306,90
MICROCOMPUTADOR	1.890,00	-18,90	1.871,10
<b>SOMA</b>	<b>2.280,00</b>	<b>22,60</b>	<b>2.257,20</b>

TABELA 3 – RESULTADO DA DEPRECIAÇÃO DOS BENS

Os registros nas tabelas ITEM\_REAVALIACAO\_BENS\_MOVEIS e LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE são os seguintes:

**Tabela ITEM\_DEPRECIACAO\_BENS\_MOVEIS**

MOV_NumRP	IDPMOV_Valor
0000000000000000000010	0,80
0000000000000000000011	3,10
0000000000000000000012	18,90

Lançamento 3 - Tabela LANCAMENTO_CONTABIL_DIARIO_TCE		DÉBITO	CRÉDITO
D	3331	DEPRECIAÇÃO	22,80
C	12381010000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS (P)	22,80

# Controle de bens

## 4. BAIXA DE BENS MÓVEIS

Para demonstrar os registros das baixas nas tabelas BAIXA\_BENS\_MOVEIS e LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE, será realizada a baixa do bem de código 000000000000000000011 – MESA.

Tabela BAIXA_BENS_MOVEIS	
MOV_NumRP	BXMOV_Valor
000000000000000000011	306,90

Lançamento 4 - Tabela LANCAMENTO_CONTABIL_DIARIO_TCE		DÉBITO	CRÉDITO
D	12381010000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS (P)	3,10	
C	12311010000 MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)		3,10

Após esse lançamento o saldo do bem na conta 12311010000 ficou atualizado pelo seu valor líquido de R\$ 306,90 (R\$ 310,00 – R\$ 3,10).

Lançamento 5 - Tabela LANCAMENTO_CONTABIL_DIARIO_TCE		DÉBITO	CRÉDITO
D	111 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	306,90	
C	12311010000 MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)		306,90

A baixa nesse método de controle será sempre pelo total do valor líquido do bem, ou seja, o quanto ele vale, não havendo baixa de valor parcial.

# Controle de bens

## 5. VALIDAÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS COM AS TABELAS DE BENS

Após todos esses registros, a soma dos saldos contábeis (débito – crédito) dos bens será R\$ 1.950,30.

Somando-se os saldos de todos os bens registrados nas tabelas BENS\_MOVEIS, mais/menos os bens da tabela ITEM\_REAVALIACAO\_BENS\_MOVEIS, menos os bens da DEPRECIACAO\_BENS, exceto os bens registrados na tabela BAIXA\_BENS\_MOVEIS, deve-se obter o mesmo valor de R\$ 1.950,30, conforme tabelas a seguir:

CONTA	DESCRÍÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
12311010000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	80,00
12311020000	BENS DE INFORMÁTICA (P)	1.890,00
12381010000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS (P)	-19,70
<b>SOMA SALDOS</b>		<b>1.950,30</b>

TABELA 4 – SALDOS DAS CONTAS CONTÁBEIS DE BENS MÓVEIS APÓS TODOS OS LANÇAMENTOS

# Controle de bens

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR (R\$)
12311010000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	80,00
12311020000	BENS DE INFORMÁTICA (P)	1.890,00
12381010000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS (P)	-19,70
<b>SOMA SALDOS</b>		<b>1.950,30</b>

TABELA 4 – SALDOS DAS CONTAS CONTÁBEIS DE BENS MÓVEIS APÓS TODOS OS LANÇAMENTOS

TABELA	MOV_NumRP	MOV_Descricao	SALDO ANTES DA BAIXA	SALDO APÓS A BAIXA
BENS_MOVEIS	00000000000000000010	CADEIRA	80,00	80,00
	00000000000000000011	MESA	300,00	Baixado
	00000000000000000012	MICROCOMPUTADOR	1.920,00	1.920,00
ITEM_REAVALIACAO_BENS_MOVEIS	00000000000000000010	CADEIRA	0,00	0,00
	00000000000000000011	MESA	10,00	Baixado
	00000000000000000012	MICROCOMPUTADOR	-30,00	-30,00
DEPRECIACAO_BENS	00000000000000000010	CADEIRA	-0,80	-0,80
	00000000000000000011	MESA	-3,10	Baixado
	00000000000000000012	MICROCOMPUTADOR	-18,90	-18,90
<b>SOMA SALDOS</b>			<b>2.257,20</b>	<b>1.950,30</b>

TABELA 5 – SALDOS NAS TABELAS DE BENS MÓVEIS APÓS TODOS OS REGISTROS

# Controle de bens

- A partir do cadastro da baixa de um bem na tabela **BAIXA\_BENS\_MOVEIS**, este é excluído da validação comparativa de saldos entre tabelas de bens e a contábil.
- Por fim, destaca-se que essa mesma metodologia se aplica ao controle de bens imóveis.

# Sistema APLIC

## Controle contábil do PPA

# Controle contábil do PPA

Ato/Fato:

Aprovação do PPA 2018 a 2021. Programa 0001. Função: 12. Subfunção: 361. Valor \$ 1.000

PLANO PLURIANUAL APROVADO			VALOR (\$)
D	51110000000	APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	
		12 361 0001 2018	240
		12 361 0001 2019	250
		12 361 0001 2020	250
		12 361 0001 2021	260
C	61110000000	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	
		12 361 0001 2018	240
		12 361 0001 2019	250
		12 361 0001 2020	250
		12 361 0001 2021	260

# Controle contábil do PPA

REVISÃO AUMENTATIVA DO PLANO PLURIANUAL APROVADO			VALOR (\$)
D	51120000000	REVISAO DO PPA	
C	61110000000	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	

REVISÃO DIMINUTIVA DO PLANO PLURIANUAL APROVADO			VALOR (\$)
D	61110000000	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	
C	51120000000	REVISAO DO PPA	

# Controle contábil do PPA

Ato/Fato:

Alocação do PPA na LOA de 2018. Programa 0001. Função: 12. Subfunção: 361. Valor \$ 240

ALOCAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL APROVADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL			VALOR (\$)
D	61110000000	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	
		12 361 0001 2018	240
C	61120000000	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	
		12 361 0001 2018	240



Exercício = LOA

# Controle contábil do PPA

Ato/Fato:

Execução do PPA na LOA de 2018. Programa 0001. Função: 12. Subfunção: 361. Valor \$ 240

ALOCAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL APROVADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL			VALOR (\$)
D	61120000000	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	
	12 361 0001 2018		240
C	61130000000	PPA EXECUTADO (Empenhado)	
	12 361 0001 2018		240

↑

**Exercício = LOA**

Obs: as contas do PPA encerram seus saldos somente no último da execução do referido PPA  
Comunicado Aplic n. 04/2019

# Suporte técnico do APLIC

Informação	Endereço eletrônico / telefone
Página de documentos do Aplic	<a href="http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/132">http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/132</a>
<b>Portal de serviços</b>	<b><a href="https://servicos.tce.mt.gov.br/">https://servicos.tce.mt.gov.br/</a></b>
Portal de serviços anterior (PUG)	<a href="https://pug01.tce.mt.gov.br/">https://pug01.tce.mt.gov.br/</a>
Tabelas internas	<a href="https://pug01.tce.mt.gov.br/tabelas">https://pug01.tce.mt.gov.br/tabelas</a>
Baixar programa de acesso externo remoto ao módulo Aplic Auditor	<a href="http://acessoexterno.tce.mt.gov.br/">http://acessoexterno.tce.mt.gov.br/</a>
E-mail suporte Aplic	<a href="mailto:aplic@tce.mt.gov.br">aplic@tce.mt.gov.br</a>
Telefone do suporte	(65)3613-7554



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

